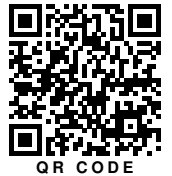




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 02 de agosto de 2018 • Ano II • Edição Nº 104



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
RESCISÃO (CONTRATO Nº 052/2018)	2
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 027/2018)	4
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 028/2018)	6
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 031/2018)	8
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 032/2018)	10
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 033/2018)	12
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 035/2018)	14
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 036/2018)	16
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 037/2018)	18
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 039/2018)	20
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 040/2018)	22
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 041/2018)	24
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 042/2018)	26
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 043/2018)	28
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 044/2018)	30
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 045/2018)	32
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 046/2018)	34
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 047/2018)	36
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 049/2018)	38
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 050/2018)	40
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 051/2018)	42
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 053/2018)	44
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 055/2018)	46

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESCISÃO (CONTRATO Nº 052/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): IRACI DA SILVA ARAÚJO PINTO, portadora da cédula de identidade nº 05615641-32 SSP/BA e CPF sob nº 511.999.205-68, residente e domiciliada na Rua Carlos Alberto Ferreira, nº 71, Bairro: Santo Antônio, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Angélica de Souza Conceição e família na Rua César Martins, nº 291, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que a Senhora **IRACI DA SILVA ARAÚJO PINTO**, portadora da cédula de identidade nº 05615641-32 SSP/BA e CPF sob nº 511.999.205-68, residente e domiciliada na Rua Carlos Alberto Ferreira, nº 71, Bairro: Santo Antônio, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 052/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

IRACI DA SILVA ARAÚJO PINTO
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 027/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 027/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): TERESINHA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, portador da cédula de identidade nº 01832179-85 SSP/BA e CPF sob nº 354.757.735-72, residente e domiciliada na Rua Felix Pedrosa, nº 177, Bairro: Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para o carente Sr Manoel Souza, na Rua Castelo Branco, nº 126, Bairro: Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que a Senhora **TERESINHA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, portador da cédula de identidade nº 01832179-85 SSP/BA e CPF sob nº 354.757.735-72, residente e domiciliada na Rua Felix Pedrosa, nº 177, Bairro: Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 027/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

TERESINHA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 028/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA - BAHIA E A SENHORA
VANDERLEA DOS SANTOS BASTOS.**

O MUNICÍPIO de GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA (notificante), com sede à Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia, situada na Rua José Martins, nº 201, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato de nº LC 028/2018, conforme Dispensa de Licitação de nº 018/2018, em decorrência da instituição do Programa Bolsa Aluguel Social, implementada pela lei municipal nº 613/2018, em anexo.

Com **Vanderlea dos Santos Basatos**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 07353578-89 SSP/BA e CPF nº 019.739.435-30, residente e domiciliada no Povoado de Queimadas, nº 64, Bairro: Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira– Bahia.

A legislação municipal estabelece no art. 5 estabelece que: “A escolha do imóvel a ser locado, a negociação, a contratação da locação e o **pagamento mensal** aos locadores será de responsabilidade exclusiva do titular do benefício”. **(grifou-se)**.

Desta forma, a Administração não será responsável por qualquer ônus financeiro. Assim, os repasses financeiros não poderão mais ser de responsabilidade do Município.

Em observância aos preceitos instituídos na legislação acima, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018**.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se.

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia Tel/Fax:
(75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 031/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): NATANAEL SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade nº 02841032-76 SSP/BA e CPF sob nº 314.786.035-34, residente e domiciliado na Travessa Oscar Fonseca, s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Daiana Freire da Silva e família situado na Travessa Oscar Fonseca, nº 158, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que o Senhor **NATANAEL SILVA SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 02841032-76 SSP/BA e CPF sob nº 314.786.035-34, residente e domiciliado na Travessa Oscar Fonseca, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 031/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

NATANAEL SILVA SANTOS
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 032/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): ILMAR DOS SANTOS COSTA, portador da cédula de identidade nº 09845335-16 SSP/BA e CPF sob nº 880.788.925-00, residente e domiciliado na Rua Félix Pedrosa, nº 30, Bairro: Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para o carente Sr José Augusto da Silva e família, situado na Vila Santo Antônio, nº 180, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que o Senhor **ILMAR DOS SANTOS COSTA**, portador da cédula de identidade nº 09845335-16 SSP/BA e CPF sob nº 880.788.925-00, residente e domiciliado na Rua Félix Pedrosa, nº 30, Bairro: Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 032/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ILMAR DOS SANTOS COSTA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 033/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): BENEDITO BATISTA FONSECA, portador da cédula de identidade nº 00391459-30SSP/BA e CPF sob nº 061.636.615-91, residente e domiciliado na Travessa Martiliano Dias, nº 250, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Antônia São Pedro dos Santos Santana e família situado na Vila Santo Antônio, nº 211, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que o Senhor **BENEDITO BATISTA FONSECA**, portador da cédula de identidade nº 00391459-30SSP/BA e CPF sob nº 061.636.615-91, residente e domiciliado na Travessa Martiliano Dias, nº 250, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 023/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

BENEDITO BATISTA FONSECA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 035/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 035/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): VALDEREZ ASSIS BRITO CONCEIÇÃO, portadora da cédula de identidade nº 07068055-85 SSP/BA e CPF sob nº 006.216.265-97, residente e domiciliada na Rua João Paulo II, nº 28, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Adriana Silva Santos e família na Rua João Paulo II, nº 32, Bairro: Centro, CEP: 44350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que a Senhora **VALDEREZ ASSIS BRITO CONCEIÇÃO**, portadora da cédula de identidade nº 07068055-85 SSP/BA e CPF sob nº 006.216.265-97, residente e domiciliada na Rua João Paulo II, nº 28, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 035/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

VALDEREZ ASSIS BRITO CONCEIÇÃO
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 036/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA, portadora da cédula de identidade nº 01430674-55 SSP/BA e CPF sob nº 981.572.055-49, residente e domiciliada na Rua Cesar Martins, nº 129, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Adrielle Araújo Silva e família na Rua Alexandre B. Nascimento, nº 275, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA**, portadora da cédula de identidade nº 01430674-55 SSP/BA e CPF sob nº 981.572.055-49, residente e domiciliada na Rua Cesar Martins, nº 129, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 036/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 037/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA - BAHIA E O SENHOR
ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS.**

O MUNICÍPIO de GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA (notificante), com sede à Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia, situada na Rua José Martins, nº 201, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato de nº LC 037/2018, conforme Dispensa de Licitação de nº 027/2018, em decorrência da instituição do Programa Bolsa Aluguel Social, implementada pela lei municipal nº 613/2018, em anexo.

Com **Alcides Rodrigues dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 02921454-89 SSP/BA e CPF nº 197.304.895-72, residente e domiciliada na Rua Adauto João, nº 34, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira– Bahia.

A legislação municipal estabelece no art. 5 estabelece que: “A escolha do imóvel a ser locado, a negociação, a contratação da locação e o **pagamento mensal** aos locadores será de responsabilidade exclusiva do titular do benefício”. **(grifou-se)**.

Desta forma, a Administração não será responsável por qualquer ônus financeiro. Assim, os repasses financeiros não poderão mais ser de responsabilidade do Município.

Em observância aos preceitos instituídos na legislação acima, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037/2018**.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se.

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia Tel/Fax:
(75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 039/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 039/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): KLEBER FERA MOURA, portador da cédula de identidade nº 6915958-01 SSP/BA e CPF sob nº 884.349.075-34, residente e domiciliado no Povoado do Encruzo, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Dalva dos Santos Conceição e família na Fazenda Palames, nº 30 A, Zona Rural, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que o Senhor **KLEBER FERA MOURA**, portador da cédula de identidade nº 6915958-01 SSP/BA e CPF sob nº 884.349.075-34, residente e domiciliado no Povoado do Encruzo, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 039/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

KLEBER FERA MOURA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 040/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 040/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): ALAN MACHADO SANTANA, portador da cédula de identidade nº 504935501 SSP/BA e CPF sob nº 027.220.785-38, residente e domiciliado no Povoado de Quixabeira, nº 21, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Edilene Oliveira Nunes e família no Povoado de Quixabeira, nº 08, Zona Rural, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que o Senhor **ALAN MACHADO SANTANA**, portador da cédula de identidade nº 504935501 SSP/BA e CPF sob nº 027.220.785-38, residente e domiciliado no Povoado de Quixabeira, nº 21, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 040/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ALAN MACHADO SANTANA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 041/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): NATANAEL SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade nº 02841032-76 SSP/BA e CPF sob nº 314.786.035-34, residente e domiciliado na Travessa Oscar Fonseca, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Emanoela da Silva e família na Trav. 02 Padre Pedro Pereira, nº 65, Bairro: Projeto, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que o Senhor **NATANAEL SILVA SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 02841032-76 SSP/BA e CPF sob nº 314.786.035-34, residente e domiciliado na Travessa Oscar Fonseca, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 041/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

NATANAEL SILVA SANTOS
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 042/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): IVONISE LOPES BRITO, portador da cédula de identidade nº 09114966-53 SSP/BA e CPF sob nº 954.798.565-53, residente e domiciliada, na Rua João Paulo II, nº 129, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Gilmeire de Jesus da Silva e família, na Rua Deputado Wilson Falcão, nº 305, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que a Senhora **IVONISE LOPES BRITO**, portador da cédula de identidade nº 09114966-53 SSP/BA e CPF sob nº 954.798.565-53, residente e domiciliada, na Rua João Paulo II, nº 129, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 042/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

IVONISE LOPES BRITO
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 043/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): JANDIRA DE JESUS FERREIRA, portador da cédula de identidade nº 03725130-93 SSP/BA e CPF sob nº 343.523.095-91, residente e domiciliada na Estrada Velha da Chesf, nº 180, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Indiara Ferreira de Lisboa e família na Rua Cesário Costa, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que a Senhora **JANDIRA DE JESUS FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 03725130-93 SSP/BA e CPF sob nº 343.523.095-91, residente e domiciliada na Estrada Velha da Chesf, nº 180, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 043/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

JANDIRA DE JESUS FERREIRA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 044/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): ILMAR DOS SANTOS COSTA, portador da cédula de identidade nº 09845335-16 SSP/BA e CPF sob nº 880.788.925-00, residente e domiciliado na Rua Félix Pedrosa, nº 30, Bairro: Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para o carente Sr Jesuildo Barbosa na Rua Félix Pedrosa, nº 260, Bairro: Portão, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que o Senhor **ILMAR DOS SANTOS COSTA**, portador da cédula de identidade nº 09845335-16 SSP/BA e CPF sob nº 880.788.925-00, residente e domiciliado na Rua Félix Pedrosa, nº 30, Bairro: Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 044/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ILMAR DOS SANTOS COSTA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 045/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA - BAHIA E A SENHORA
ÉGINA BRASIL SANTOS.**

O MUNICÍPIO de GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA (notificante), com sede à Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia, situada na Rua José Martins, nº 201, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato de nº LC 045/2018, conforme Dispensa de Licitação de nº 035/2018, em decorrência da instituição do Programa Bolsa Aluguel Social, implementada pela lei municipal nº 613/2018, em anexo.

Com **Égina Brasil Santos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 08420501-67 SSP/BA e CPF nº 808.406.805-97, residente e domiciliada na Rua José Carvalho, nº 251, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira–Bahia.

A legislação municipal estabelece no art. 5 estabelece que: “A escolha do imóvel a ser locado, a negociação, a contratação da locação e o **pagamento mensal** aos locadores será de responsabilidade exclusiva do titular do benefício”. **(grifou-se)**.

Desta forma, a Administração não será responsável por qualquer ônus financeiro. Assim, os repasses financeiros não poderão mais ser de responsabilidade do Município.

Em observância aos preceitos instituídos na legislação acima, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2018**.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia Tel/Fax:
(75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se.

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia Tel/Fax:
(75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 046/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): EUNICE BRASIL SANTOS, portador da cédula de identidade nº 0194700453 SSP/BA e CPF sob nº 185.081.115-68, residente e domiciliada na Rua Fonte das Pedras, nº 14, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Juliana da Conceição Costa e família no Loteamento Iemanjá, nº 104, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que a Senhora **EUNICE BRASIL SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 0194700453 SSP/BA e CPF sob nº 185.081.115-68, residente e domiciliada na Rua Fonte das Pedras, nº 14, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 046/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EUNICE BRASIL SANTOS
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 047/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 047/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): GEISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 09308996-10 SSP/BA e CPF sob nº 027.381.625-09, residente e domiciliada na Rua Deocleciano servilha, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Márcia de Sena Santos e família na Rua Manoel Pedro Nunes, nº 60, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que a Senhora **GEISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 09308996-10 SSP/BA e CPF sob nº 027.381.625-09, residente e domiciliada na Rua Deocleciano servilha, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 047/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

GEISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 049/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): CATARINO DA SILVA FILHO, portador da cédula de identidade nº 08696613-88 SSP/BA e CPF sob nº 938.193.155-00, residente e domiciliado na Rua Vanju, nº 78, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Marineuza Pinheiro Aragão e família na Trav. Domingos Ludugerio, nº 20, Bairro: Vanjú, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que o Senhor **CATARINO DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 08696613-88 SSP/BA e CPF sob nº 938.193.155-00, residente e domiciliado na Rua Vanju, nº 78, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 049/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

CATARINO DA SILVA FILHO
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 050/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 050/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 01780608-95 SSP/BA e CPF sob nº 097.652.045-15, residente e domiciliado na Rua Fonte das Pedras, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para o carente Sr Valtemir Pinheiro Conceição e família na Rua Fonte das Pedras, nº 57, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que o Senhor **ANTONIO ALMEIDA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 01780608-95 SSP/BA e CPF sob nº 097.652.045-15, residente e domiciliado na Rua Fonte das Pedras, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 050/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 051/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): NILZETE CONCEIÇÃO SILVA, portador da cédula de identidade nº 520300798 SSP/BA e CPF sob nº 297.927.328-70, residente e domiciliada na Rua Adauto João Mamona Santos, nº 73, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para o carente Sr Wedson Alves Conceição e família na Vila Santo Antônio, nº 04, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que a Senhora **NILZETE CONCEIÇÃO SILVA**, portador da cédula de identidade nº 520300798 SSP/BA e CPF sob nº 297.927.328-70, residente e domiciliada na Rua Adauto João Mamona Santos, nº 73, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 051/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

NILZETE CONCEIÇÃO SILVA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 053/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): GEISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 09308996-10 SSP/BA e CPF sob nº 027.381.625-09, residente e domiciliada na Rua Deocleciano servilha, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para a carente Srª Adenilza Santos Conceição e família na Rua Manoel Pedro Nunes, nº 75, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que a Senhora **GEISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 09308996-10 SSP/BA e CPF sob nº 027.381.625-09, residente e domiciliada na Rua Deocleciano servilha, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 053/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

GEISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 055/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins, nº 201, CEP: 44.350-000, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 0384582761 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO GOMES DOS S. SANTOS, portador da cédula de identidade nº 05636600-07 SSP/BA e CPF sob nº 616.947.465-34, residente e domiciliada na Rua João de Deus da Silva, nº 87, Bairro: Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia para o carente Sr Carlos Alberto Ribeiro dos Santos e família na Estrada Velha da Chesf, nº 9999, Bairro: Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

A presente Rescisão firmada em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo no dia 29 de junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que a Senhora **MARIA DO CARMO GOMES DOS S. SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 05636600-07 SSP/BA e CPF sob nº 616.947.465-34, residente e domiciliada na Rua João de Deus da Silva, nº 87, Bairro: Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato nº 055/2018, que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GOMES DOS S. SANTOS
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de junho de 2018.

Paulo Anderson N Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38